



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 2334, DE 26 DE OUTUBRO 2010

Declara de Utilidade Pública a Associação Batista Celeiro – ABAC.

Data de Criação

26/10/2010

Data de Publicação

04/02/2011

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10478, de 04/02/2011

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Helder Paiva

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.334, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Declara de Utilidade Pública a
Associação Batista Celeiro – ABAC.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE, com fulcro no art. 58, §§ 3º e 8º da Constituição Estadual c/c o art. 15, § 1º, X do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, promulga o seguinte:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Batista Celeiro – ABAC, entidade civil de defesa dos direitos sociais sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 26 de outubro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

Deputado EDVALDO MAGALHÃES

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre